

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06.12.2012

Proc. nº E-10/142.458/2012 - VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA (RJ-202): AUTORIZO, concedendo o prazo de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias para a conclusão da pintura dos veículos.

Id: 1432596. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10.12.2012

PROC. Nº E-10/140.746/2012 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, julgo improcedente o recurso.

DE 21.12.2012

PROC. Nº E-10/143.229/2012 - AUTORIZO, durante o mês de período de 21 de dezembro de 2012 a 15 de janeiro de 2013, o reforço da frota das ligações rodoviárias operadas pela empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA (RJ108) com veículos rodoviários pertencentes à empresa OPÇÃO JCA TURISMO E FRETAMENTO LTDA (RJ-632), para realização de viagens extraordinárias, sendo que os citados veículos deverão estar com suas vistorias e documentação devidamente regularizadas perante o DETRO/RJ.

DE 03.01.2013

PROC. Nº E-10/141.386/2012 - DEFIRO, com base no despacho da Diretoria Técnica Operacional.

Id: 1432245. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATOS DO CORREGEDOR-GERAL
DE 03/01/2013

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos objeto do processo de nº E-10/142.894/2012, designando para procedê-la a servidora HELOISA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 41/10060-3, no prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos objeto do processo de nº E-10/142.884/2012, designando para procedê-la o servidor EDIMILSON DA SILVA PRUDÊNCIA, matrícula nº 41/10056-1, no prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância.

Id: 1432254. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOSATA DA 1ª REUNIÃO REALIZADA
EM 10 DE JANEIRO DE 2013

PROCESSOS DEFERIDOS: Luciano Baldin- E-10/139.676/2012- Al D 391099; Divina Luz Transporte e Turismo Ltda.- E-10/143.589/2009- Al D 370615; Transporte Mageli Ltda.- E-10/134.960/2010- Al D 358064; Transportadora Oriental Ltda.- E-10/137.385/2010- Al D 378049; Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda.- E-10/139.851/2010- Al D 336696; Empresa de Transportes Braso Lisboa Ltda.- E-10/138.202/2011- Al D 363434; Auto Viação Reginas Ltda.- E-10/140.779/2012- Al D 367728- E-10/141.304/2012- Al D 391769; **PROCESSOS INDEFERIDOS:** Auto Viação ABC S/A- E-10/143.859/2009- Al D 315120- E-10/143.915/2009- Al D 315125- E-10/143.919/2009- Al D 315131- E-10/140.556/2012- Al D 400001- E-10/141.876/2012- Al D 397332; Viação Mauá S/A- E-10/143.911/2009- Al D 333832- E-10/143.912/2009- Al D 315129; Abel Pereira de Freitas- E-10/136.321/2012- Al D 382026; Dariani da Silva Pereira- E-10/136.373/2012- Al D 389492; Divina Luz Transporte e Turismo Ltda.- E-10/137.466/2012- Al D 386816; Luciano Carvalho Cardoso- E-10/137.522/2012- Al D 388236; Viação Teresópolis e Turismo Ltda.- E-10/139.552/2012- Al D 394804- E-10/142.254/2012- Al D 25697- E-10/142.255/2012- Al D 25698; União Transporte Interestadual de Luxo S/A- Util- E-10/139.590/2012- Al D 394811; Toni Carlos Mateus- E-10/140.228/2012- Al D 377217- E-10/140.229/2012- Al D 377216; Sergio dos Santos Moita- E-10/140.358/2012- Al D 361159; Amarildo Gomes Bittencourt- E-10/140.686/2012- Al D 21952; Maycon da Silva Jardim- E-10/140.828/2012- Al D 21954; Viação Santa Luzia Ltda.- E-10/140.944/2012- Al D 397256; Solazer Transportes e Turismo Ltda.- E-10/140.973/2012- Al D 381208; Carlos Alberto da Cuz Moreira- E-10/141.769/2012- Al D 21954; Viação Sul Fluminense Transportes e Turismo Ltda.- E-10/141.873/2012- Al D 397351; Viação Nossa Senhora da Penha Ltda.- E-10/141.870/2012- Al D 397347; Viação Montes Brancos Ltda.- E-10/141.872/2012- Al D 397350; Viação Vila Rica Ltda.- E-10/141.874/2012- Al D 397352; Auto Ônibus Vera Cruz Ltda.- E-10/141.902/2012- Al D 397331; Viação Vera Cruz S/A- E-10/141.965/2012- Al D 397363; Raimundo Vieira Alencar Junior- E-10/142.001/2012- Al D 350521; Expresso Rio de Janeiro Ltda.- E-10/142.072/2012- Al D 25656; Kalinda do Brasil Locação Transportes e Turismo Ltda.- E-10/142.104/2012- Al D 21964; Unicoops- E-10/142.189/2012- Al D 396638; ETS- Fretamento e Turismo Ltda.- E-10/142.193/2012- Al D 386464; Viva Roma Locadora de Veículos Ltda.- E-10/142.213/2012- Al D 395247; Viação Pinheiral Ltda.- E-10/142.285/2012- Al D 397289; Transportes Fabio's Ltda.- E-10/142.810/2012- Al D 382126; Empresa de Ônibus Rosa Ltda.- E-10/142.953/2012- Al D 380861- E-10/142.954/2012- Al D 380806- E-10/142.955/2012- Al D 380819- E-10/142.956/2012- Al D 380821- E-10/142.957/2012- Al D 400805- E-10/142.959/2012- Al D 380844; Auto Viação 1001 Ltda.- E-10/143.127/2012- Al D 25726- E-10/143.128/2012- Al D 373464- E-10/143.403/2012- Al D 404204- E-10/143.404/2012- Al D 404203; Coesa Transportes Ltda.- E-10/143.217/2012- Al D 349047.

Id: 1433043. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 09/01/2013

Proc. nº E-07/130.019/2004 - INDEFIRO o recurso administrativo interposto por MARMORARIA MIRACEMA, e mantenho a multa aplicada pelo Auto de Infração SERLA nº 008, de 18.08.2004.

Id: 1432275

DE 09/01/2013

PROC. Nº E-19/000.033/2005 - NÃO ACOLHO o pedido de revisão de decisão apresentado por COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB, em face de decisão prolatada pelo Secretário de Estado do Ambiente, e MANTENHO os termos do despacho de fls. 54 do processo nº E-07/200.831/2002, que indeferiu o recurso administrativo interposto, em face de multa administrativa aplicada, nos termos do Auto de Infração nº 40.778/2002.

Id: 1432478

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.567 DE 08 DE JANEIRO DE 2013
EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de

08/01/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/502.600/2010, referente ao requerimento de Licença Prévia da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO para obras de Ampliação do Terminal Portuário de Angra dos Reis, localizado no Município de Angra dos Reis,

- a Audiência Pública realizada no dia 07/11/2011 no Município de Angra dos Reis,

- o Parecer Técnico GERCO nº 12/2012, da DIGAT/INEA, e

- o Parecer NADE nº 34/2012, da Procuradoria do INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença Prévia para a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO para obras de Ampliação do Terminal Portuário de Angra dos Reis, localizado no Município de Angra dos Reis, com as seguintes condicionantes:

Realizar convênio com a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis para apoiar no custeio e implantação de um estaleiro público municipal para reparo e manutenção de embarcações pesqueiras.

2- Realizar convênio com a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis para apoiar no custeio e implantação de um entreposto de pesca em Angra dos Reis.

3- Contribuir com o INEA na implantação do Programa de Monitoramento Ambiental do Projeto de Gestão Integrada do Ecossistema da Baía da Ilha Grande - Projeto BIG.

4- Apoiar o INEA na elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro da Baía da Ilha Grande, na forma de financiamento de estudos técnicos.

Parágrafo Único - Aplicar 1% (um por cento) do valor total dos investimentos, nas condicionantes citadas no caput deste artigo, conforme orientação do órgão ambiental.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1432854

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTALDESPACHO DA DIRETORA
DE 07.01.2013

PROC. Nº E-07/511.131/2009 - Fica cancelada a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUT nº 008/2009, com base nos autos do processo em referência.

Id: 1432322. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA GERENTE
DE 09.01.2013

Proc. nº E-07/002.00120/2013 - LUIS CARLOS GONÇALVES LUIZ Auxiliar Operacional, matrícula nº 2701098-2. Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio de 14.03.2003 a 11.03.2008.

Proc. nº E-07/506.126/2012 - LUIZ ANTONIO DE SOUZA GUESDES Técnico de Computação, matrícula nº 2700204-7. Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio de 30.11.2006 a 28.11.2011.

Proc. nº E-07/002.00121/2013 - PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI, Engenheiro, matrícula nº 2701943-9. Concedo 03 (três) meses de licença especial relativa ao período base de 30.09.2006 a 28.09.2011.

Id: 1432479. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

*PORTARIA PR Nº 19 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

INSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº E-02/300.285/2011, em especial o parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 142.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a fiscalizar à execução do Contrato nº 106/2012, referente à execução de obras de reforma do telhado do prédio da Presidência e recuperação das vigas de sustentação, localizado na Sede de Niterói-RJ, competindo a comissão a fiscalização, o acompanhamento e o recebimento da citada obra, mediante termo circunstanciado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

Presidente- ANDRÉ LUIZ SANTOS DIAS - matrícula nº 1312-8
Membro - JOÃO LUIZ MARQUES - matrícula nº 454-9
Membro - FABIO SILVA SANTOS - matrícula nº 1285-6

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 27 de dezembro de 2012

SILVIO JOSÉ ELIA GALVÃO
Presidente

*Omitida no D.O. de 28/12/2012.

Id: 1431769. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Cultura

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA DA DIRETORA-GERAL
DE 09/01/2013

TERMO DE CONCESSÃO Nº 385/2011, firmado em 12/08/2011 entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Cultura e Amélio da Silva Vaz, objeto do processo administrativo nº E-18/001.360/2011. Em razão da necessidade de alteração dos dados bancários informados, fica convalidada a modificação da Cláusula Sexta, na forma a seguir: agência 1645, conta corrente 13056-7, do Banco Bradesco.

Id: 1432556

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOSAPOSTILA DA CHEFE
DE 20.12.2012

ATO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 - JORGE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 29/0081-9, Técnico de Produção Teatral, Grupo III, Nível 5. Tendo em vista o que consta no processo nº E-18/450.884/2012, fica assegurado ao servidor, a quem se refere o presente Ato, a percepção, a contar de aposentadoria, dos valores correspondentes às vantagens financeiras denominadas Gratificação de Encargos Especiais GEE, com base no que dispõe o art. 35 da Lei nº 5620, de 12 de junho de 2008.

Id: 1432599. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRADESPACHO DO DIRETOR
DE 27.11.2012

***PROC. Nº E-18/450.892/2011** - Pregão Eletrônico FTM/RJ nº 005/2012 - Com base no exarado as fls. 96, **REVOGO** os lotes 01 e 02 do procedimento licitatório, em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8666/93.

* Omitido no D.O. de 29.11.2012.

Id: 1432613. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de
Assistência Social e Direitos Humanos

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEASDH Nº 471 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA
DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VII, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no § 1º do mesmo preceito legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a MARCELO CORDEIRO ZAIDAN, Subsecretário Executivo, ID Funcional nº 5010379-2, para, na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da legislação vigente, os seguintes atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, compreendendo:

I - autorizar despesas, movimentar as cotas e transferências financeiras em nome da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como as decorrentes de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEASDH e, as despesas oriundas de Convênios firmados com esta Secretaria;

II - solicitar a emissão de reserva orçamentária e/ou bloqueio orçamentário;

III - aprovar, homologar e adjudicar os resultados das licitações, bem como anulá-las em caso de ilegalidade;

IV - autorizar os atos relativos às dispensas e inexigibilidade de licitação;

V - assinar editais de licitação, contratos, acordos e instrumentos congêneres;

VI - celebrar convênios, bem como assinar o respectivo plano de trabalho e declaração de vantagem e economicidade, à luz do interesse público, em atendimento ao § 1º, art. 4º, IX, primeira parte, do Decreto nº 41.528/2008 e a Resolução Casa Civil nº 217, de 11/02/2011;

VII - autorizar as descentralizações de crédito ao Tesouro Estado para pagamento de concessionárias de serviço público e entes da administração vinculados à SEASDH;

VIII - autorizar as concessões de adiantamentos e o pagamento de diárias;

IX - autorizar a requisição de transporte aéreo de passageiros ou de carga, dentro do território brasileiro;

X - emitir ofício à Secretaria de Estado de Segurança - SESEG, para emissão de crachás para servidores, contratados e estagiários da SEASDH;

XI - emitir ofício à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para solicitação de abertura de contas correntes de novos convênios firmados com a União Federal e seus órgãos; solicitação de excepcionalidade para antecipação de pagamento de programações de desembolso e movimentação de cotas financeiras entre as UG's da SEASDH;

XII - emitir ofícios aos contratados e conveniados desta Secretaria;

XIII - emitir ofício à Secretaria de Estado de Saúde - SES, para solicitação de cotas financeiras;

XIV - emitir ofício ao Escritório de Gerenciamento de Projetos do Governo do Estado do Rio de Janeiro - EGP/RIO;

XV - receber documentos, intimações e notificações do Tribunal de Contas;

XVI - elaborar e remeter ao Tribunal de Contas, respostas, esclarecimentos, defesas, recursos e petições;

XVII - receber ofícios e mandados de intimação do Poder Judiciário;

XVIII - formular e remeter documentos ao Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado e ao Poder Judiciário;

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas e a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 289 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013

ZAQUEU TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

Id: 1432558

CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS,
GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dias 18 de setembro de 2012, reuniram-se na sala de reunião da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do RJ, os membros do Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Rio de Janeiro - CELGBT/RJ, para a realização da primeira sessão ordinária, conduzida pela Coordenação do Conselho (segundo art. 1º do Decreto nº 41.798/2009), Claudio Nascimento, Superintendente da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com primeira chamada às 14h e segunda chamada 14 horas e 30 minutos, tendo como pauta: 1) Posse dos Membros; 2) Organização do processo de eleição da Mesa Diretora; 3) Planejamento das Ações; 4) Encaminhamentos; 5) Informes Gerais; 6) Definição da data da Próxima Reunião Ordinária do Conselho.

Estavam presentes à primeira reunião do Conselho de Direitos da População de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, os seguintes membros:

Márcia Regina Marçal - Central de Movimentos Populares - CMP/RJ